



## DESPACHO Nº 17/2018

### Assunto: Tolerância de Ponto – 2 de novembro

Considerando a tradição associada ao feriado de 1 de novembro concedo nos termos do disposto na al. e) do art.º 19 da Lei 75/2013, tolerância de ponto no próximo dia 2 de novembro de 2018 aos trabalhadores da Junta de Freguesia.

Ficam excepcionados do presente despacho, os trabalhadores da Higiene Urbana e os trabalhadores do Pavilhão e do Complexo Desportivo da Freguesia de Avenidas Novas que, pela especificidade das suas funções usufruirão de tolerância de ponto, nos termos a acordar entre os trabalhadores e o Vogal responsável pelo Pelouro.

Avenidas Novas, 31 de outubro de 2018

A Presidente

  
JUNTA DE FREGUESIA  
AVENIDAS  
NOVAS

Ana Gaspar